

DECRETO Nº 13.011, DE 09 DE MAIO DE 2013

Subordina ao Gabinete do Prefeito, em caráter experimental, a Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas - DASE

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas – DASE fica subordinada, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.930, de 28 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de maio de 2013.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo